



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

**TERMO N° 21/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NITERÓI PREV E A EMPRESA CLARO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITEROI PREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 28.543.098/000 142, com sede na Rua da Conceição, n° 195, Centro- Niterói, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, portador da carteira de identidade no [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF: [REDACTED] -91 e a empresa **CLARO S.A.**, situada na Rua Henri Dunant, n° 780, torres A e B, Santo Amaro, São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.54410001-47, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA, cédula de identidade no [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF n° [REDACTED] e por FERNANDA VIEIRA RODRIGUES, cédula de identidade no 115121485 IFPRJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 27/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° ° 9900033277/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 27/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de Link de Dados Dedicado Redundante de 100 Megabits, com saída para Internet, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

PBL



**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto nos Parágrafos Oitavo e Décimo Terceiro da Cláusula Nona do contrato, respectivamente, pelo índice IPCA, que será aplicado a partir da competência de outubro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 193

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.335,54 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.444,63 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 17.335,54 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 33.871,06 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de novembro de 2023.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ  
NITERÓI PREV

PATRICIA FERNANDES  
MAGALHAES DA  
SILVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PATRICIA FERNANDES MAGALHAES  
DA SILVEIRA [REDACTED]  
Dados: 2023.11.16 17:46:20 -03'00'

PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA  
CLARO S.A.

FERNANDA VIEIRA Assinado de forma digital  
por FERNANDA VIEIRA  
RODRIGUES [REDACTED] RODRIGUES:07900203788  
Dados: 2023.11.16 16:14:01  
-03'00'

FERNANDA VIEIRA RODRIGUES  
CLARO S.A.

TESTEMUNHA:

*Kauna Barreto da Silva dos Santos*

TESTEMUNHA:

*Aline M. dos Santos Almeida*





## EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 020/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UEs DA FME. Processo Administrativo nº 9900037375/2023, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2023 – SRP nº 020/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA, CNPJ nº 18.459.930/0001-73, vencedora da disputa com o valor total de R\$ 63.573,90 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 137/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MARIANNA DA SILVA CUNHA 1279611709 (MATRIZ E FILIAIS); **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da Cantora Marianna Cunha para a realização do show no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, para realização do Evento da CORTE MOMESCA DE 2024, que será realizado na quadra da Viradouro, localizado na Avenida do Contorno, nº 16, Barreto, Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo para execução dos serviços será, EXCLUSIVAMENTE a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.010ASA038.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o contrato de serviços de show para o Evento da Corte Momesca de 2024, através do procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900036155/2023, regendo-se pelas normas da Lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 30, I, assim como pelas cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900036155/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.**

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 146/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃO TUR LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de estruturas para atender o evento 4 Estações Primavera e Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) dias, contados a partir de 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900024806/2023, o Edital de Pregão nº 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo nº 02/23 ao Convênio nº 01/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado como Contratada, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 14 de dezembro de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo; O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designadas como fiscais as funcionárias: Fabielle Guimarães Tavares, Mat. 62901 e Júlia Machado Santos, Mat. 84464; **Processo Administrativo de nº 9900043818/2023.**

### NITERÓI PREV

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 21/2023. **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa CLARO S.A como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 27/2022, relativo à prestação de serviços de Link de Dados Dedicado Redundante de 100 Megabits. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.335,54 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 193/2023.

**FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900033277/2023 que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2023.

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

**Instrumento:** Convênio 01/2023. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e Subsecretaria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo (SSTT/SMU). **Objeto:** Instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas as atribuições da Subsecretaria de Trânsito e Transporte. **Prazo:** 12 meses, contados da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/11/2023. **Processo nº:** 9900051556/2023. 9

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA

#### ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1801/2023** - Designar os fiscais efetivos, Joaquim Pereira Filho (Mat.0234), Anna Paula Moraes (Mat.2676) e como fiscal suplente, Jessica de Oliveira Silva (Mat.3020), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "contenção de encosta na Rua Onze de Agosto, s/n – atrás do Médico de Família do Palácio, no bairro Ingá, Niterói", (Contrato nº 61/2023 – Processo nº 9900020202/2023). Revoga a Port. nº 1795/2023 (datada de 10/11/2023).

#### ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO MARAVISTA II NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", (CONTRATO Nº89/2020- Processo nº. 510002474/2019), em nome da PCE – PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA.

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 155/2022 **PARTES:** EMUSA e RLO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** - Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no percentual de 23,67% do Contrato nº 155/2022. **VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 76.126,65 (setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos);  **Dotação Orçamentária:** PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FT: 704;  **Nota de Empenho:** 438/2023. **FUNDAMENTO:** art. 58 I c/c, art. 65 I, "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93; **DATA:** 13/11/2023.